



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 393

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 14-Y-1/13-B-1, subdivisão dos lotes nºs 14-Y-1/13-B, este da subdivisão dos lotes 13 e 14, Gleba 12, Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 10,40 ha, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 171.808,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e oito cruzados novos) pelo lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 1989.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Large block of faint, illegible text in the lower half of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

PUBLICADO NO JORNAL
 A TRIBUNA DO POVO
 n.º 4.513 de 22/11/89

